

PORTARIA CRCRJ Nº 109, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Constitui a Comissão para difundir as práticas contábeis na gestão das Entidades do Terceiro Setor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o novo marco regulatório das organizações da sociedade civil e o impacto na contabilidade aplicada às entidades sem fins lucrativos;

Considerando que se entende que as entidades sem fins lucrativos possam ser constituídas para serem perenes e que possam atender às diversas necessidades e/ou demandas da população brasileira em todas áreas da gestão governamental, como na educação, saúde, assistência social, meio ambiente, entre outras finalidades sociais; e

Considerando a necessidade de definir as melhores práticas para a operacionalização dessas entidades e a devida aplicação e transparência no uso dos recursos públicos e privados,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para difundir as práticas contábeis na gestão das Entidades do Terceiro Setor, com a seguinte composição:

Membros Conselheiros: Antonio Ranha e Cássia de Oliveira Silva.

Membros convidados: Arthur Barbosa dos Santos, Jonatas de Souza Nascimento, José Anderson da Silva Santos, Márcio Alves Gonçalves Marçal, Melissa Cristina Corrêa de Moraes e Patrícia Gonçalves Telles.

Funcionária de apoio: Cristiane Gonçalves Ferreira.

Art. 2º A comissão será coordenada pela Conselheira Cássia de Oliveira Silva e estará vinculada à Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional.

Art. 3º Compete à comissão:

I – atuar junto às entidades sem fins lucrativos que compõem o grupo econômico do terceiro setor com a finalidade de proporcionar o aprimoramento e o aperfeiçoamento das entidades, promovendo cursos, seminários e palestras;

II – priorizar o processo de operação da gestão contábil, jurídica, fiscal e de constituição das entidades que compõem este nicho de mercado, visando o cumprimento das obrigações acessórias digitais

(2ª folha da Portaria CRCRJ nº 109/2021)

III – incentivar e contribuir para o aprimoramento técnico, científico e cultural dos profissionais da contabilidade atuantes no terceiro setor;

IV – fomentar a atividade contábil e o exercício da profissão, promovendo a integração da categoria com a sociedade civil e as organizações do Terceiro Setor;

V – divulgar a legislação do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil e o impacto na contabilidade aplicada às entidades sem fins lucrativos, dirimindo dúvidas quando houver;

VI – estimular a inclusão da matéria de Contabilidade aplicada ao terceiro setor no currículo de curso de Ciências Contábeis das instituições de ensino;

VII – interagir com os Vice-presidentes visando o perfeito funcionamento desta Comissão, com as áreas de eventos, de cursos e de comunicação.

Art. 4º A comissão se reunirá ordinariamente, por convocação do seu Coordenador.

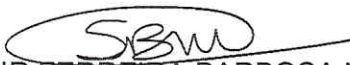
Art. 5º As atas das reuniões da comissão deverão ser submetidas para homologação pela Câmara de Desenvolvimento Profissional.

Art. 6º A presente comissão não fará jus à diária em razão de restrições financeiras e orçamentárias no exercício de 2021, nos moldes do art. 28 da Resolução 538/2019.

Parágrafo único. Haverá o ressarcimento de transporte nos casos previstos no artigo 15, da Resolução CRCRJ nº 538/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo que sua vigência se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

Art. 8º Fica revogada a Portaria CRCRJ nº 024, de 29 de janeiro de 2021.



Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente